

LEI Nº 3.753
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

(Projeto de Lei nº 325/2019 – Autor: Vereador Augusto Duarte)

ALTERA O INCISO XX DO PARÁGRAFO 10 DO ARTIGO 4º DA LEI 3.265, DE 12 DE MAIO DE 2016, QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO EXISTENTE SOBRE O ASSUNTO.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 13 de outubro de 2020 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 3.753

Art. 1º Fica alterado o inciso XX do parágrafo 10 do art. 4º da Lei nº 3.265, de 12 de maio de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º (...)

§ 10. (...)

XX – no dia 20 de outubro:

- a) o Dia das Filhas de Jó;**
- b) o Dia da Filantropia.”**



GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 10 de novembro de 2020.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de novembro de 2020.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento